



PORTARIA Nº 09/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

“Determina a instauração de Processo Administrativo, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo de Registro de Preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha-PI, na execução de contrato firmado com a MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BATALHA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a **Lei Orgânica do Município** e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 024/2022** que Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, aplicações de sanções, e dá outras providências, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

CONSIDERANDO que nos termos do **caput do art. 7º do Decreto 024/2022**, o processo administrativo será instaurado por meio de Portaria, mediante informações prestadas pela autoridade superior, ordenador de despesas, do órgão ou entidade da Administração Pública que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o inadimplente, devendo-se observar os requisitos dispostos nos incisos do respectivo artigo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los, quando



ilegais, ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, súmulas **346** e **473** do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025**, para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no **Pregão Eletrônico 006/2025**, vinculado ao **Contrato Administrativo nº 01.1505/2025**, referente à contratação de empresa para **fornecimento de material permanente** para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Batalha-PI**, na execução de contrato firmado com a **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 30.XXX.XXX/0001-40**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão que conduzirá o **Processo Administrativo** de que trata o **art. 1º**:

I – Márcio do Nascimento Borges, Presidente;

II – Ray Victor Alves de Castro, Membro; e

III – Tamara Maria Cruz Ferreira, Membro.

§ 1º O servidor designado nos termos do inciso **I** do caput será o **Presidente da Comissão**.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o caput não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui **dever funcional**.

Art. 3º O processo será decidido no prazo de até **180 dias** contados da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual o prazo para a conclusão poderá ser prorrogado, conforme o **art. 12 do Decreto nº 024, de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Batalha, Estado do Piauí, aos **quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025)**.



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Sales Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

